



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI Nº 656/2010

De 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

CERTIFICO QUE

O Decreto nº 656/10

de 24/11/10

da Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, de 24/11/10

Responsável: Jairtono

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
CORRENTE DO PODER EXECUTIVO.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2010.

Órgão: 09-Secretaria de Assistência Social e Meio Ambiente
Unidade:01-Manutenção da Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Programa:42-Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
Sub Função: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade: 2.063-Projeto Leite e Auxílio a Cesta Básica
Elemento:3.3.90.32.00.00.00.00-Material de Distribuição
Gratuita.....R\$ 500,00

Art.2º-Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:09-Secretaria de Assistência Social e Meio Ambiente
Unidade:02-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:08-Assistência Social
Programa:46-Assistência Social Geral
Sub Função:244-Assistência Comunitária
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade: 2.071-PBT-Piso Básico de Transição
Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica..... R\$ 500,00





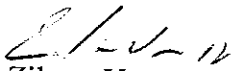
Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art;3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2010.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal.

